



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO: “Xô, verme!”.

1. PREÂMBULO

Em cumprimento ao Edital PROEX 11/2019, a coordenação do Projeto de Extensão “Xô, verme!”, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 02 vagas de bolsistas de participantes da extensão universitária. Os bolsistas atuarão como apoiadores deste projeto que será executado no decurso de 2019, em conformidade com o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As vagas que tratam este edital serão assim distribuídas:

- a) 02 (duas) para estudantes bolsistas do curso de Medicina;

3. OBJETIVOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Objetivo geral:

- Promover ações educativas acerca de saneamento básico e parasitoses com crianças de escolas públicas de áreas carentes estruturalmente no município de Rio Branco, Acre, visando à promoção da saúde e bem-estar destes indivíduos.

Objetivos Específicos:

- Fornecer informações sobre saneamento básico e práticas que podem minimizar os efeitos da infraestrutura sanitária deficiente;
- Informar as crianças sobre parasitoses – o que são, como são contraídas, seus efeitos e como podem ser evitadas;
- Conscientizar a respeito da relação entre o déficit de saneamento básico e infecções por parasitas;
- Realizar atividades lúdicas com as crianças, como jogos e teatros, que auxiliem no entendimento do tema;
- Sanar dúvidas sobre as temáticas abordadas na conversa;
- Promover a capacitação dos acadêmicos integrantes para a execução do projeto;
- Capacitar a comunidade acadêmica por meio de oficinas a serem ofertadas no Campus sede a respeito das doenças associadas a condições sanitárias insuficientes;
- Promover uma melhoria na saúde da população;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de maio de 2019, às 23:59h, horário local do Acre.

4.2. Local de inscrição: as inscrições deverão ser enviadas para o e-mail marcelusnegreiros@alumni.usp.br, na data estabelecida.

4.3. Dos requisitos para inscrição dos discentes:

- a) Estar matriculado e cursando regularmente o quinto período do curso de Medicina, ou período superior, conforme item 2;
- b) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa de programas oficiais, isto é, oriunda de recursos desta Ifes, CAPES ou algum órgão da União;

- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Não ter nenhum vínculo empregatício;
- e) Estar, preferencialmente, cursando alguma disciplina do eixo de Medicina da Família e Comunidade;
- f) Ter colaborado com o processo de criação do Projeto;
- g) Atenda aos critérios referentes ao bolsista remunerado de acordo com edital PROEX 11/2019.

4.4 documentos de inscrição:

- 4.4.1 Fichas de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 4.4.2 Cópias do comprovante de matrícula do semestre letivo;
- 4.4.3 Cópias do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral;
- 4.4.4 Carta de Intenção para participar da presente extensão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada mediante os seguintes critérios:

- 5.1. Coeficiente de Rendimento Escolar (5.0 pontos)
- 5.2. Carta de intenção (4.0 pontos)
- 5.3. Curso atual da disciplina do eixo supracitado (1.0 ponto)
- 5.3. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior coeficiente de rendimento;
 - b) o candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	13/05/2019
Período de inscrição	14 a 17/05/2019
Resultado final	18/05/2019
Cadastro bolsistas	19/05/2019

8. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

- 8.1 Para bolsistas será oferecida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais conforme o orçamento previsto em Edital e liberado pela UFAC.
- 8.2 O tempo máximo de bolsa previsto por este projeto é até novembro de 2019, levando em consideração critérios orçamentários e considerações do edital PROEX 11/2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os alunos selecionados deverão cumprir adequadamente com a apresentação dos relatórios mensais solicitados pela PROEX;
- 10.2 Caso o aluno não cumpra a carga horária estipulada dentro do prazo de maio à novembro de 2019, ele(a) terá mais um mês para fazê-lo, caso não consiga, não

será fornecido ao mesmo o certificado da carga horária total, mas sim, da carga horária parcial.

10.3 O não cumprimento das horas semanais estipuladas ocasionarão no desligamento e/ou devolução da remuneração do tempo não trabalhado.

Rio Branco, 13 de maio de 2019.

~~Dr. Marcelus Antonio Motta Prado de Negreiros
Médico de Família e Comunidade - MEC/CNRM
Titulado em Clínica Médica - SBCM
CRM/AC - 749 / CRM/AM 3624~~
Prof. Dr. Marcelus Antonio Motta Prado de Negreiros
Coordenador do Projeto

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Estudantes Bolsistas para projeto de extensão “Xô, verme!”

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Período atual no curso de medicina: _____

E-mail: _____

Telefone celular: _____

Assinatura do(a) candidato(a)